



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor João Alberto Monteiro da Silva.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor João Alberto Monteiro da Silva, com base na Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O título de Cidadão Honorário do Município de Porto Alegre, instituído através da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004, é uma das iniciativas da Câmara Municipal de Porto Alegre para homenagear pessoas nascidas e não nascidas em Porto Alegre, que tenham se destacado ou contribuído com seu trabalho para a sociedade.

O título de Cidadão de Porto Alegre é conferido a pessoas não nascidas em Porto Alegre que tenham contribuído, com seu trabalho, para o desenvolvimento da sociedade porto-alegrense. Desta forma, visamos, com a concessão deste título de cidadão, homenagear importante figura do judiciário em nossa capital.

O Sr. João Alberto Monteiro da Silva, nasceu em 10 de abril de 1952, na cidade de Estrela e sendo criado na cidade de Montenegro onde residiu e cursou o ensino fundamental.

Fez a Academia de Polícia Militar, formando-se em 1972 como Aspirante a Oficial, sendo classificado na cidade de Montenegro.

Em 1973, juntamente com seus pais e irmãs mudaram-se para Porto Alegre. Com apenas 24 anos, o Tenente Monteiro, como era conhecido, foi transferido para a cidade de Camaquã, passando a responder pelo Comando de uma Companhia de Policiamento.

O homenageado foi promovido a 1º Tenente e classificado no 2º Grupamento de incêndio sediado na cidade de Novo Hamburgo. Logo em seguida, foi destacado para a cidade de Canoas onde coordenou o primeiro curso de formação de soldados bombeiros para o 2º Grupamento de Incêndio.

Em 1979, foi promovido ao posto de Capitão e foi classificado no 5º Grupamento de Incêndio sediado na cidade de Caxias do Sul onde assumiu o Comando do 1º Sub-Grupamento de Incêndios abrangendo a sede e as cidades de Vacaria, Farroupilha e Bento Gonçalves.

Pelo brilhante trabalho realizado, durante seu Comando na região, recebi o título de Destaque na Área de Segurança Pública de Passo Fundo.

Em 1985 começou a servir no 1º Batalhão de Polícia Militar e a comandar a 3ª Companhia de Policiamento Militar sediada no Bairro Praia de Belas e era responsável pelo policiamento dos Bairros Menino Deus, Azenha, Medianeira e Glória.

Já residindo na cidade de Porto Alegre, casou com a Sra. Célia Maria Blume Monteiro, vindo a fixar residência no Bairro Higienópolis onde nasceu a sua filha Letícia.

Neste período foi condecorado com as medalhas de tempo de serviço no grau bronze e prata, e quando Oficial Superior, recebeu a de grau ouro.

Por fim, foi promovido ao último posto da carreira que é o de Coronel e foi designado para assumir o Comando do Corpo de Bombeiros sediado na cidade de Porto Alegre.

Ao completar 35 anos ininterruptos de serviço ativo na Brigada Militar e com a idade de 52 anos, o Cel. Monteiro foi passado para a reserva, por ter concluído o seu ciclo na Corporação como Oficial de frente e operacional.

Na cidade de Porto Alegre, foi eleito e reeleito Presidente do Clube Lindóia, tendo enfrentado o período da Pandemia COVID, fechando o clube e mantendo todos os funcionários da Casa e as despesas em dia, mantendo o clube sadio financeiramente.

Durante as gestões à frente do Clube Lindóia, o homenageado enfrentou a enchente de Maio de 2024, com

grandeza e humanidade, abrindo o clube para abrigar cerca de 400 pessoas, 90 pets em suas dependências, fornecendo todas as necessidades físicas, acompanhamento psicológico principalmente para as crianças.

Atualmente exerce liderança no Bairro e adjacências, participa da integração esportiva e social no clube e através do Rotary Lindóia promove vários eventos filantrópicos e integração entre as escolas, participa como conselheiro em algumas instituições e contribuiu com a integração e bem estar da comunidade.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 02/04/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0881397** e o código CRC **C8BA4921**.

Referência: Processo nº 039.00040/2025-90

SEI nº 0881397